



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2017

Mês: Setembro

Número: 861

Fls: 01/01

Lei Nº 345/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.500,00 (Trezentos e sessenta mil e quinhentos reais) que se destinará à Execução da Ação Projeto 1033 – Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Localidade Nova Descoberta – a qual ficará vinculada ao Programa 0022 – Manutenção e Revitalização da Educação Básica

Parágrafo Único – A execução da ação de que trata o Caput deste artigo ocorrerá em parceria com o Governo Estadual, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial, autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Logradouro –
PB, em 06 de outubro de 2017.


Celia M^a de Queiroz Carvalho
Prefeita